

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2024
(Do Sr. Deputado Federal MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO)

Amália Barros

Institui a Comenda Deputada

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comenda Deputada Amália Barros, a ser concedida pela Câmara dos Deputados, no mês de Maio, a Pessoas com Deficiência, com residência fixa ou sede em qualquer Unidade da Federação brasileira, que se destacaram pela contribuição ao desenvolvimento, à atenção, à promoção ou à garantia dos direitos das Pessoas com Deficiência no Brasil.

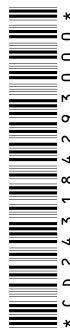
§ 1º Anualmente, serão condecoradas dez Pessoas com Deficiência.

Art. 2º A Comenda será concedida pela Presidência da Câmara dos Deputados e pela Segunda Secretaria e consistirá na outorga da Comenda e na concessão de diploma de menção honrosa aos agraciados.

Art. 3º A indicação dos candidatos à Comenda poderá ser feita por qualquer membro da Câmara dos Deputados, no exercício do seu mandato, mediante inscrição efetuada perante a Segunda Secretaria da Câmara dos Deputados.

Parágrafo único. A indicação de que trata o caput será apresentada em forma de relato sintetizado sobre a relevância do currículo da pessoa física indicada, fundamentado com dados qualificativos e informações comprobatórias, podendo ser acompanhado de material ilustrativo.

Art. 4º A escolha dos agraciados para receber a medalha será efetuada por comissão julgadora constituída pela



Art. 5º É vedada a indicação para a Medalha de pessoas que exerçam cargos administrativos no âmbito da Câmara dos Deputados, bem como parlamentares que estejam no exercício de seu mandato.

Art. 6º Caberá à Segunda Secretaria da Câmara dos Deputados dispor sobre procedimentos no que se refere:

- I - ao prazo máximo para indicação dos candidatos;
- II - à forma de escolha da comissão julgadora;
- III - à categoria temática a ser valorizada em cada edição para análise das indicações;
- III - aos procedimentos que devem ser seguidos pela comissão julgadora no recebimento e avaliação das indicações;
- IV - a outras normas a serem adotadas para a boa consecução do processo de indicação, avaliação, seleção e entrega da Comenda.

Parágrafo único. O custeio das despesas com a Comenda Deputada Amália Barros será efetuado por recursos da Câmara dos Deputados, não sendo permitido, para essa finalidade, patrocínio ou auxílio por parte de qualquer pessoa ou organização, pública ou privada, externa a esta Casa Legislativa.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

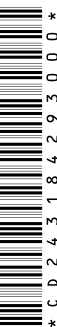
JUSTIFICATIVA



Amália Barros exerceu seu primeiro mandato eletivo como deputada federal por Mato Grosso, eleita com mais de 70 mil votos. Sua história

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243184293000>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcelo Álvaro Antônio



de vida inspirou a [Lei 14.126/2021](#) que classifica a visão monocular como deficiência sensorial, legislação que ficou conhecida como Lei Amália Barros. Sua luta assegurou às pessoas com visão monocular os mesmos direitos e benefícios previstos na legislação para pessoas com deficiência.

Após perder um rim e um olho, a jornalista Amália Barros abriu um instituto social, ajudou milhares de pessoas, deu nome à lei e lançou o livro "Se Enxerga", no qual conta sua emocionante trajetória e revelando que dormiu enxergando e acordou cega, literalmente, por conta de uma infecção chamada toxoplasmose. Aos 20 anos, ela perdeu a visão do olho esquerdo e, depois de 12 cirurgias, passou a usar prótese. Amália também enfrentou a retirada de um rim.

Em 2016, precisou retirar o globo ocular e colocar prótese. Em 2021, fundou o Instituto Amália Barros para a realização de campanhas de doação de prótese ocular e lente escleral à pessoas carentes, além de prestar informação e assistência aos monolares. O Instituto já atendeu e devolveu a autoestima para mais de 95 pessoas de todas as regiões do Brasil.

Em primeiro mandato legislativo federal, Amália Barros assumiu as Comissões de [Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência \(CPD\)](#), de [Comunicação \(CCOM\)](#) e a Comissão Externa de Intervenção na Saúde Pública do Município de Cuiabá (MT).

A Deputada Federal Amália Barros, faleceu em 12 de maio de 2024, após complicações de uma cirurgia. Sua luta inspirou a milhões de brasileiros com e sem deficiência, quando ainda não atuava como parlamentar, levando visibilidade a milhões de Pessoas com Deficiência, em especial, as cegas e com baixa visão. A Comenda Amália Barros será destinada a trazer mais visibilidade aos mais de 18,6 milhões de brasileiros com deficiência e que ainda são invisibilizados em suas lutas pela garantia de direitos.

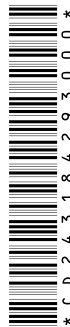
Diante do exposto, solicitamos o apoio para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, em 14 de Maio de 2024



MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO
DEPUTADO FEDERAL – PL/MG

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243184293000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcelo Álvaro Antônio





Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243184293000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcelo Álvaro Antônio



Apresentação: 14/05/2024 11:34:53.080 - Mesa

PRC n.18/2024



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243184293000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcelo Álvaro Antônio



Apresentação: 14/05/2024 11:34:53.080 - Mesa

PRC n.18/2024